DECRETO Nº58/2.023

"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO EM FORMA DE RESTITUIÇÃO AOS ATLETAS QUE PARTICIPARAM DO XXVIII MTB INTERCITY REALIZADO NA CIDADE DE ONÇA DO PITANGUI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro em forma de restituição aos **ATLETAS QUE PARTICIPARAM DO XXVIII MTB INTERCITY REALIZADO NA CIDADE DE ONÇA DO PITANGUI-MG NO DIA 29/01/2.023**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o apoio financeiro, em forma de **RESTITUIÇÃO,** aos atletas que participaram do **XXVIII MTB INTERCITY SER REALIZADO NA CIDADE DE ONÇA DO PITANGUI-MG**, realizado no dia 29/01/2.023, nos seguintes termos:

Carlos Augusto de Oliveira, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 051.317.166-59, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Antônio José Pereira, n.º 709 – Centro, PIX 37999459591 .....**R$ 154,00;**

Junio Antônio de Araújo, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 092.526.596-92, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Teodoreto de Paiva, n.º 597, Bairro Centro, PIX 09252659692 .....**R$ 154,00;**

Marcus Vinícius Rufino dos Santos Rodrigues, inscrito no C.P.F-MF 083.813.686-93, residente nesta cidade de Abaeté-NG, na Rua Getúlio Vargas, 182/103 PIX 08381368693 .....**R$ 154,00;**

Reginaldo Cordeiro da Silva, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 005.150.026-40, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Ernesto Cândido, n.º 390, Bairro Bernardo Soares de Faria, PIX 37999750859 .....**R$ 154,00;**

Renato Paulo da Silva, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 080.757.716-21, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Almirante Barroso, n.º 1493, Centro PIX renatopaulp214@gmail.com .....**R$ 154,00;**

Thales Alencar Oselieri, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 050.440.836-40, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Teodoreto de Paiva, n.º 576, Centro PIX 05044083640 .....**R$ 154,00;**

Tiago Vinícius da Silva, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 102.137.006-11, residente nesta cidade de Abaeté-MG, na rua Getúlio Vargas, n.º 172/202 Centro PIX 102137006-11 .....**R$ 154,00;**

Art.2º– Os atletas deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da restituição.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (13/02/2.023).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal